EDITAL 051/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO *DESIGN* GRÁFICO DO LIVRO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SANTO ÂNGELO

A Diretora Geral *pro Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) - *Campus* Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste edital, o concurso para a escolha do *design* gráfico que irá compor a Capa do 1º Livro IFFar *Campus* Santo Ângelo, incluindo o nome da obra, respeitadas as normas e regulamentos a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O objeto deste concurso consiste na escolha do design gráfico, um trabalho artístico, que irá integrar a capa do 1º Livro do IFFar *Campus* Santo Ângelo, incluindo também o título da obra. O livro irá conter capítulos, produzidos pelos servidores e alunos, que apresentam atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção, entre outras, que foram desenvolvidas no *Campus* Santo Ângelo, desde sua implantação, até a presente data, envolvendo todos os profissionais que atuam na instituição, estudantes, além de ações articuladas com instituições da comunidade externa.
1.2. O concurso pretende promover ampla participação dos servidores em geral e discentes na construção de uma proposta de capa para o Livro e também a designação do nome da obra, que será lançada no ano de 2019, com o objetivo de socializar com a comunidade importantes ações formativas desenvolvidas na instituição.
1.3. Entende-se por “trabalho artístico” a representação gráfica que irá compor a capa do Livro e também o nome do livro, de forma estilizada e/ou com design específico.

2. DOS CRITÉRIOS DA CRIAÇÃO DO TRABALHO ARTÍSTICO

2.1. A proposta de criação do trabalho artístico deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:
2.1.1 O trabalho tem como finalidade oportunizar aos servidores e discentes, a participação em projeto para divulgar um Livro, que inclui trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e ações dos diferentes setores e núcleos da Instituição, desenvolvidos no IFFar *Campus* Santo Ângelo e/ou em parceria com instituições locais e regionais.
2.1.2 O trabalho artístico para compor a capa do Livro, necessita remeter à ideia de uma obra que dá visibilidade às ações desenvolvidas no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na produção e inúmeras atividade formativas, interdisciplinares e administrativas realizadas no *Campus* do IFFar Santo Ângelo.
2.1.3 O trabalho artístico criado não pode conter elementos que remetem ao logotipo do IFFar, bem como sua sigla.
2.1.4 As cores, o formato das letras e demais criações são livres para o candidato, sendo permitido o uso das cores do IFFar, desde que o trabalho artístico seja de fácil aplicabilidade e funcionalidade para todos os fins em que se propõem. Ex: serigrafia, impressão digital e gráfica.
2.1.5 A proposta artística precisa estar acompanhada de um texto explicativo dos elementos utilizados para a sua composição, descrevendo brevemente o seu processo de criação.

2.1.6 O trabalho artístico necessita ser uma criação autoral.
2.1.7 Os participantes não poderão copiar o trabalho de terceiros para a criação e elaboração do trabalho artístico. Será automaticamente desclassificada qualquer proposta que, a critério da Comissão Avaliadora, seja considerada plágio.
2.2. O vencedor deverá assinar, no ato da entrega, a Declaração de Originalidade (Anexo IV), no qual declara que não cometeu plágio e assume a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação autoral vedada pela lei.
2.2.1 A assinatura deste termo implica diretamente para a confirmação do vencedor; se o responsável não o fizer, o segundo trabalho melhor avaliado no concurso será declarado vencedor.
2.2.2 O candidato que não cumprir rigorosamente os critérios e normas previstas neste edital estará automaticamente desclassificado.

3. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

3.1. Cada candidato (servidor e/ou discente) ou grupo (servidores e/ou discentes) poderá apresentar, no máximo, uma proposta.
3.1.1 Para participar do concurso, os candidatos devem estar devidamente matriculados e frequentes em qualquer um dos cursos atualmente ofertados no IFFar - *Campus* Santo Ângelo.
3.1.2 As propostas poderão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo.
3.1.2.1 O grupo deverá conter no máximo três (03) participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da proposta deve ser feita por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II).
4.1.1 O candidato representante deve entregar pessoalmente, na DPEP ou na Coordenação de Extensão:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Trabalho artístico, armazenado em um CD, com formatos JPEG (resolução mínima de 3.600×2400 pixels) e digital vetorizado (Corel Draw, Inkscape ou Adobe Ilustrator);
- Breve descrição sobre os elementos utilizados para sua composição.

4.1.2 Os itens citados em 4.1.1 devem ser entregues em um envelope identificado com o nome do candidato representante, o curso e a turma.
4.2. As inscrições são gratuitas.
4.3. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido pelo cronograma (Anexo I).
4.4. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 4.3.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

5.1. A Comissão Organizadora é composta pelos servidores designados na Ordem de Serviço 143/2018.
5.2. A Comissão Avaliadora é formada por cinco membros designados na Ordem de Serviço 145/2018, servidores desta Instituição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para fins de julgamento das propostas, a Comissão Avaliadora considerará os seguintes critérios:

- Criatividade
- Clareza e objetividade
- Estética e design
- Significado em relação ao objetivo da obra (item 2.1.1 e 2.1.2)

6.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada critério, considerando o significado a seguir:

- 0 (zero) = não se aplica ou inexistente
- 1 (um) = muito ruim
- 2 (dois = razoável
- 3 (três) = bom
- 4 (quatro) = muito bom
- 5 (cinco) = excelente

6.3. A nota de cada avaliador consistirá na soma das notas dos critérios, conforme planilha do Anexo V.

6.4. A nota final de cada proposta consistirá na média aritmética das notas dos avaliadores.

7. DA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO

7.1. A proposta vencedora será escolhida pela Comissão Avaliadora conforme o cronograma (Anexo I).

7.1.1 No momento da avaliação das propostas, os candidatos não serão identificados.

7.2. O candidato ou grupo vencedor terá direito à seguinte premiação:

- R$ 300,00 (trezentos reais)

7.2.1 O vencedor receberá um certificado emitido pela Comissão Organizadora.

7.3. A divulgação da proposta vencedora será feita conforme o cronograma (Anexo I), através de e-mail enviado ao vencedor e do site do IFFar - *Campus* Santo Ângelo (http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo).

7.4. A Comissão Organizadora do concurso entrará em contato com o vencedor tendo como base as informações preenchidas pelo participante no Anexo II.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO TRABALHO ARTÍSTICO VENCEDOR

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFFar *Campus* Santo Ângelo, não cabendo ao mesmo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser solicitados pelos participantes do concurso.

8.2. A proposta vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do IFFar *Campus* Santo Ângelo, sendo utilizada para compor a 1ª obra de divulgação das atividades e projetos desenvolvidos pelo IFFar *Campus* Santo Ângelo, durante o período que for de interesse à instituição.

8.3. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo III) para uso pleno do trabalho artístico pelo IFFar

Campus Santo Ângelo e para eventuais modificações que forem necessárias para sua utilização.

8.4. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Comissão Organizadora do concurso dar-lhes o descarte adequado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Direção Geral e a Comissão Organizadora poderão cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Organizadora.

9.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

9.5. A participação só é considerada válida se for entregue a documentação completa prevista no item 4.1.1.

9.6. Este edital poderá sofrer alterações a qualquer tempo, no período compreendido pelo cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade do candidato atentar-se às retificações do Edital.

Santo Ângelo/RS, 20 de dezembro de 2018.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral *Pro Tempore*
IFFar *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.889/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital	20/12/2018 a 21/12/2018	Prof. Adilson Stamberg Prof.ª Eliane Felden
Período de Inscrições	02/01/2019 a 15/03/2019	Prof.ª Ângela Pawlowski Prof.ª Karlise S. Nascimento
Divulgação da lista de inscrições homologadas	20/03/2019 a 22/03/2018	Comissão Organizadora
Período de análise e escolha do logotipo	25/03/2019 a 29/03/2019	Comissão Avaliadora
Resultado final e divulgação da proposta vencedora	02/04/2019	Comissão Organizadora
Premiação	03/04/2019	Comissão Organizadora

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (Entregar na DPEP)

REPRESENTANTE DA EQUIPE	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	**Turma ou Ano/Semestre:**
E-mail:	
Telefone: ( )	**Assinatura:**

MEMBRO DA EQUIPE*	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	**Turma ou Ano/Semestre:**
E-mail:	
Telefone: ( )	**Assinatura:**

MEMBRO DA EQUIPE*	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	**Turma ou Ano/Semestre:**
E-mail:	
Telefone: ( )	**Assinatura:**

*caso a proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO TRABALHO ARTÍSTICO PARA CRIAÇÃO DA CAPA DO LIVRO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SANTO ÂNGELO

Eu,_____,
portador(a) do CPF _____e do RG _____,
emitido em ____ /_____ /_____, por _____ como representante legal da equipe, li e aceito o regulamento do **Edital 051/2018** (incluindo seus anexos). Desta forma, transfiro ao Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo os direitos autorais referentes à proposta de trabalho artístico de minha autoria, para o uso e alterações que julgarem necessário, por prazo indeterminado.

Nome e CPF dos demais integrantes da equipe*

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Santo Ângelo/RS, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) representante

*caso a proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,_____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ /_____ /_____, por _____, como representante legal da equipe, declaro, para os devidos fins, que o trabalho artístico entregue é de autoria própria e assumo a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação autoral vedada pela lei. Declaro também que li e aceito o regulamento do **Edital 051/2018** (incluindo seus anexos) referente ao concurso para criação da capa do 1º Livro do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santo Ângelo.*

Nome e CPF dos demais integrantes da equipe*

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Santo Ângelo, RS ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) representante

*caso a mesma proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0 a 5 pontos)*
Criatividade (inovação conceitual e técnica)	
Clareza e objetividade (concisão e universalidade)	
Estética e design (equilíbrio, harmonia e coerência entre as partes)	
Significado em relação ao objetivo da obra Socialização das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção, entre outras, desenvolvidas no *Campus* Santo Ângelo, desde sua implantação, até a presente data, envolvendo todos os profissionais que atuam na instituição, estudantes, além de ações articuladas com instituições da comunidade externa.	
Total (máximo 20)	

*Significado das notas:
0 (zero) = não se aplica ou inexistente
1 (um) = muito ruim
2 (dois = razoável
3 (três) = bom
4 (quatro) = muito bom
5 (cinco) = excelente